II EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO – ANO 2024

PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE EMPRESAS INTERESSADAS

O Município de Niterói, através da Secretaria Municipal do Clima e da Controladoria Geral do Município, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o II edital de abertura das inscrições para a participação no PROGRAMA MUNICIPAL DE CERTIFICAÇÃO DE BOAS PRÁTICAS EM NEUTRALIZAÇÃO DE CARBONO — ANO 2024, respeitados os princípios da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade e da vinculação ao instrumento convocatório. O processo de manifestação de interesse está regulamentado da seguinte forma:

REGULAMENTO

CAPÍTULO I APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

- **1.1** O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono visa incentivar empresas e instituições localizadas no Município de Niterói a promoverem Boas Práticas para gerenciamento de emissões de gases de efeito estufa, no âmbito da mitigação, adaptação e compensação de emissões.
- **1.2** O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono receberá inscrições de empresas sediadas no Município de Niterói, e este Edital visa orientar empresas interessadas a participarem deste Programa.
- **1.3** O Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono contempla 5 fases de execução: Fase de Sensibilização, Fase de Realização de Boas Práticas, Fase de Entrega de Comprovações, Fase de Avaliação e Fase de Certificação.
- **1.4** O planejamento e a gestão do Programa serão realizados por uma Comissão, com representações da Secretaria Municipal do Clima e da Controladoria Geral do Município.

1.5 Fica estabelecido como canal de comunicação para dirimir dúvidas e informes de todas as fases do programa contidas neste edital o e-mail: lleditalboaspraticascarbono@gmail.com

CAPÍTULO II

FASES DO PROGRAMA

- **2.1** A **Fase de Sensibilização** tem a finalidade de informar sobre os objetivos e critérios de certificação, as vantagens competitivas que a certificação pode oferecer, os prazos envolvidos no processo e as responsabilidades dos participantes e das organizações envolvidas.
- **2.1.1** Esta fase será materializada ao longo do primeiro semestre de 2024 com a "Jornada do Programa de Certificação", composta por 2 encontros presenciais e 1 encontro on-line. Caso haja necessidade poderá ser marcado mais encontros ao longo do processo, observando o cronograma registrado no **Anexo I**.
- **2.2** A **Fase de Realização de Boas Práticas** compreende o período em que os inscritos deverão executar suas boas práticas, conforme os requisitos mínimos para qualificação e comprovação das mesmas, previsto no Capítulo IV deste Edital.
- **2.3** A **Fase de Entrega das Comprovações** consiste no preenchimento do Formulário de Comprovações disponibilizado pelos realizadores do Programa.
- **2.4** A **Fase de Avaliação** estabelece a verificação e validação das informações prestadas pelas instituições no Formulário de Comprovações para a obtenção do certificado, observando o período determinado.
- **2.4.1** Esta Fase será dirigida pela Comissão de Avaliação, responsável por avaliar e emitir pareceres sobre a documentação entregue e por dirimir eventuais dúvidas ao longo do processo.
- **2.4.2** A Comissão de Avaliação terá o prazo estabelecido no Anexo I para conclusão e divulgação do resultado da certificação, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.
- **2.4.3** O processo de avaliação poderá demandar a realização de entrevistas com colaboradores para verificação dos fatos apresentados, de forma presencial ou remota, com data pré-agendada.

2.5 A Fase de Certificação consiste na Declaração de Aptidão, publicação do resultado da certificação no Diário Oficial e entrega de certificado em cerimônia oficial de obtenção da certificação, observando o cronograma no **Anexo I**.

CAPÍTULO III

INSCRIÇÃO

- **4.1** Poderá se inscrever para participar do Programa toda entidade com sede em Niterói formalmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- **4.2** O processo de inscrição será coordenado a partir do formulário de inscrição na plataforma do *Google Forms* (https://forms.gle/heqAz3BTTZfNtdRt7), onde os interessados deverão preencher todos os dados requisitados.
- **4.3** O período de inscrição compreende de 15/12/2023 à 29/02/2024 até 23:59h, horário de Brasília. Os envios fora do período estabelecido neste item não serão aceitos.

CAPÍTULO IV

REQUISITOS MÍNIMOS PARA CERTIFICAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

- **3.1** O Programa visa conceder 5 certificados de Boas Práticas para cada setor, sendo cada certificado referente a um dos 5 Pilares de Governança da Política Pública de Mudanças Climáticas do Município de Niterói. Para obtenção de qualquer certificado a empresa pleiteante deverá comprovar as ações necessárias para alcance do mesmo.
- **3.2** As linhas de base de cada Pilar de Gestão exigem que as Boas Práticas resultem em promoção das ações de mitigação, adaptação e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa nos diferentes setores.
- **3.3** Os Certificados serão classificados pelos seguintes setores: Indústria, Educação, Comércio, Serviço e Condomínios.
- **3.3.1** O Setor de Indústria corresponde ao conjunto de empresas que realizam a transformação de matérias-primas em bens acabados ou intermediários.

- **3.3.2** O Setor Educacional contempla uma ampla variedade de instituições e organizações que estão envolvidas na promoção e fornecimento de educação, como os seguintes:
 - Escolas de Educação Infantil (creches): Instituições que oferecem cuidados e educação para crianças pequenas, geralmente até os três anos de idade.
 - Escolas de Ensino Fundamental: Instituições que fornecem educação para crianças em idade escolar, geralmente dos 6 aos 14 anos.
 - Escolas de Ensino Médio: Instituições que oferecem educação para adolescentes, normalmente dos 15 aos 18 anos.
 - Universidades e Faculdades: Instituições de ensino superior que concedem diplomas acadêmicos, como bacharelado, mestrado e doutorado, em uma variedade de disciplinas.
 - Institutos Técnicos e Escolas Profissionalizantes: Instituições que oferecem treinamento técnico e profissional em áreas específicas, como tecnologia, saúde, negócios, entre outros.
 - Escolas de Idiomas: Instituições que ensinam línguas estrangeiras e habilidades de comunicação em diferentes contextos.
 - Escolas Especiais: Instituições que atendem a estudantes com necessidades especiais, fornecendo uma educação adaptada e apoio especializado.
 - Organizações de Educação a Distância: Instituições que oferecem cursos e programas de educação online, permitindo que os alunos estudem remotamente.
 - Organizações de Educação Não Formal: Instituições e programas que oferecem educação complementar fora do ambiente escolar tradicional, como centros comunitários, organizações sem fins lucrativos e atividades extracurriculares.
- **3.3.3** O setor de Comércio contempla a compra e venda de bens tangíveis, físicos ou materiais. O comércio lida com a transferência de propriedade de um bem de um vendedor para um comprador, em troca de dinheiro ou outra forma de pagamento.
- **3.3.4** O setor de Serviços refere-se a atividades intangíveis, não físicas e que são realizadas para atender às necessidades ou demandas dos clientes. Os serviços envolvem a oferta de experiências, habilidades ou assistência especializada.
- **3.3.5** O setor de Condomínios contempla formas de organização de propriedade compartilhada, em que várias unidades ou propriedades individuais coexistem em um único empreendimento ou complexo, são compostos por edifícios residenciais, comerciais, mistos ou industriais.
- **3.4** A requisição de cada certificação deve ser encaminhada com a documentação comprobatória orientada nas Seções I, II e III, advinda de uma apresentação sucinta da

atividade econômica exercida contendo, caso necessário, uma descrição física da empresa, bem como do quadro de colaboradores da mesma.

Seção I Do Setor Educacional

- **4.1** Para o setor de Educação os certificados a serem concedidos por este Programa são:
 - a) Certificado em Gestão Participativa e Integrada;
 - b) Certificado em Gestão de Conhecimento e Comunicação;
 - c) Certificado em Gestão de Emissões;
 - d) Certificado em Gestão de Instrumentos:
 - e) Certificado em Gestão de Pactos e Acordos.
- **4.2** No setor de Educação, a Certificação em Gestão Participativa e Integrada envolve a promoção de processos e espaços de debates e participação compartilhada e colaborativa, envolvendo diferentes partes interessadas, como administradores escolares, professores, funcionários, pais, alunos e membros da comunidade nas ações e projetos adaptação, mitigação e compensação das emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **4.2.1** As instituições que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Documento de criação e aprovação de Grupos de Trabalho, Comitês Temáticos, Fóruns de estudantes, assim como outros espaços de debates pela instância superior ou principal dirigente da instituição, observado o modelo no **Anexo II**;
- **4.3** No setor de Educação, a Certificação em Gestão de Conhecimento e Comunicação dispõe a respeito da promoção de processos de formação pedagógica, de um ambiente de aprendizado e crescimento contínuo sobre a temática climática e da promoção de ações de comunicação para envolvimento do corpo docente da instituição.
- **4.3.1** As instituições que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** das seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Arquivo da realização de cursos, reuniões periódicas e workshops (convite, e-mails, encontro e lista de presença);
 - b) Arquivo da grade curricular com a introdução da temática de mudanças climáticas (Projeto Político Pedagógico contendo esta temática);
 - c) Arquivo que comprovem o uso de tecnologias educacionais, como plataformas de aprendizagem online, ambientes virtuais de ensino e aprendizagem, recursos

- digitais e aplicativos educacionais na disseminação do conteúdo sobre mudanças climáticas;
- d) Arquivo de criação ou uso de canais de comunicação abertos e transparentes, podendo demonstrar a partir de reuniões regulares, boletins informativos, e-mails, grupos de mensagens instantâneas ou plataformas online, que permitam uma comunicação eficiente e oportuna sobre o tema de mudanças climáticas;
- **4.4** A Certificação em Gestão de Emissões direciona as ações de mitigação, adaptação e compensação como a elaboração de inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa e Pegada de Carbono do quadro de colaboradores da instituição, ações e projetos de adaptação do espaço físico e medidas de compensação às mudanças climáticas.
- **4.4.1** As instituições que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** das seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Arquivo de realização de inventário de pelo menos 1 setor de emissões de Gases de Efeito Estufa da instituição (energia, gás, transporte, resíduo, etc.), conforme o modelo no **Anexo III**;
 - b) Arquivo de realização de ação de registro da Pegada de Carbono de pelo menos 1 setor do corpo docente e demais funcionários, conforme o modelo no **Anexo III**;
 - c) Arquivo contendo projetos e ações de adaptação e mitigação das emissões de Gases de Efeito Estufa (fotos e evidências da aquisição ou instalação).
- **4.5** A Certificação em Gestão de Instrumentos objetiva a elaboração de Plano de Ação Climática e Plano Setorial de Redução de Emissões, Estruturação de Regulamentos, Protocolos de Redução de Emissões e Criação de Fundos específicos para o combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **4.5.1** As instituições que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Comprovação de Criação do Plano de Ação Climática que identifique e estabeleça as medidas prioritárias para a redução de emissão de Gases de Efeito Estufa ou de pelo menos 1 Plano Setorial de Redução de Emissões, conforme o modelo no Anexo IV.
- **4.6** A Certificação em Gestão de Pactos e Acordos propõe a adesão do setor educacional aos Pactos e acordos no âmbito local, nacional e internacional com outras instituições

e/ou empresas do seu interesse visando executar ações em conjunto de combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.

- **4.6.1** As instituições que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Comprovação da assinatura de 1 Pacto ou Acordo de combate as emissões de Gases de Efeito Estufa, conforme o modelo no **Anexo V**.

Seção II

Dos Setores de Indústria, Serviços e Comércios

- **5.1** Para os Setores de Serviços e Comércios os certificados a serem concedidos por este Programa são:
 - a) Certificado em Gestão Participativa e Integrada;
 - b) Certificado em Gestão de Conhecimento e Comunicação;
 - c) Certificado em Gestão de Emissões;
 - d) Certificado em Gestão de Instrumentos;
 - e) Certificado em Gestão de Pactos e Acordos.
- **5.2** A Certificação em Gestão Participativa e Integrada visa incentivar a promoção de instâncias de governança para implementação de ações e projetos de adaptação, mitigação e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa de forma participativa e integrada com os diferentes setores das empresas e seus colaboradores.
- **5.2.1** As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar as seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Documento da criação e aprovação da instância pelo CEO ou principal dirigente da empresa, observado o modelo no **Anexo II**;
- **5.3** A Certificação em Gestão de Conhecimento e Comunicação dispõe a respeito da promoção de processos de formação e disseminação de informações e conhecimento sobre a temática climática e da promoção de ações de comunicação para envolvimento dos colaboradores na busca do NET ZERO declarado no Plano de Ação Climática.
- **5.3.1** As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** das seguintes documentações comprobatórias:

- a) Arquivos contendo imagens das capacitações, campanhas e/ou divulgações sobre o tema realizado pela empresa;
- b) Arquivo contendo as evidências de realização de palestras (convite, e-mails, fotos do encontro e lista de presença);
- c) Arquivo com certificados da equipe na realização de cursos disponibilizados pela empresa;
- d) Arquivo contendo prints de e-mails e demais veículos de comunicação utilizados pela empresa na divulgação de práticas sustentáveis.
- **5.4** A Certificação em Gestão de Emissões direciona às ações de mitigação, adaptação e compensação como a elaboração de inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa, de Pegada de Carbono do quadro de colaboradores da empresa, ações e projetos de adaptação do espaço físico e medidas de compensação às mudanças climáticas.
- **5.4.1** As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** das seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Arquivo contendo as etapas, ações e resultados do Inventário de Gases de Efeito Estufa, conforme o modelo no Anexo III;
 - b) Arquivo contendo imagens/prints da realização da Pegada de Carbono, conforme o modelo no **Anexo III**;
 - c) Arquivo contendo projetos e ações que reduzem e/ou compensem as emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **5.5** A Certificação em Gestão de Instrumentos objetiva a elaboração de Plano de Ação Climática, Plano Setorial de Redução de Emissões, Estruturação de Regulamentos, Protocolos de Redução de Emissões e Criação de Fundos específicos para combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **5.5.1** As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Comprovação de Criação do Plano de Ação Climática que identifique e estabeleça as medidas prioritárias para a redução de emissão de Gases de Efeito Estufa ou de pelo menos 1 Plano Setorial de Redução de Emissões, conforme o modelo no **Anexo IV.**
- **5.6** A Certificação em Gestão de Pactos e Acordos propõe a adesão do setor educacional aos Pactos e acordos no âmbito local, nacional e internacional com outras instituições e/ou empresas do seu interesse visando executar ações em conjunto de combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.

- **5.6.1** As empresas que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Arquivo de assinatura de 1 Pacto ou Acordo de combate as emissões de Gases de Efeito Estufa, conforme o modelo no **Anexo V.**

Seção III Do Setor de Condomínios

- **6.1** Para o Setor de Condomínios os certificados a serem concedidos por este Programa são:
 - a) Certificado em Gestão Participativa e Integrada;
 - b) Certificado em Gestão de Conhecimento e Comunicação;
 - c) Certificado em Gestão de Emissões;
 - d) Certificado em Gestão de Instrumentos;
 - e) Certificado em Gestão de Pactos e Acordos.
- **6.2** A Certificação em Gestão Participativa e Integrada visa incentivar a promoção de instâncias de governança para implementação de ações e projetos de adaptação, mitigação e compensação de emissões de Gases de Efeito Estufa de forma participativa e integrada com os condôminos e funcionários.
- **6.2.1** Os condomínios que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar as seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Documento da criação e aprovação de Comitês, Grupos de Trabalho, Conselho Consultivo instância superior ou síndico do condomínio, conforme o modelo no Anexo II;
- **6.3** A Certificação em Gestão de Conhecimento e Comunicação dispõe a respeito da promoção de processos de formação e disseminação de informação e conhecimento sobre a temática climática e da promoção de ações de comunicação para envolvimento dos condomínios, na busca do NET ZERO declarado no Plano de Ação Climática.
- **6.3.1** Os condomínios que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Arquivos contendo imagens das capacitações, campanhas e/ou divulgações sobre o tema realizado pelo condomínio;
 - Arquivo contendo as evidências de realização de palestras quando couber (convite, e-mails, fotos do encontro e lista de presença);

- c) Arquivo com certificados da equipe na realização de cursos disponibilizados pelo condomínio quando couber;
- d) Arquivo contendo prints de e-mails e demais veículos de comunicação utilizados pelo condomínio na divulgação de práticas sustentáveis quando couber.
- **6.4** A Certificação em Gestão de Emissões direciona às ações de mitigação, adaptação e compensação como a elaboração de inventário de emissões de Gases de Efeito Estufa, de Pegada de Carbono do quadro de colaboradores do condomínio e projetos de adaptação do espaço físico.
- **6.4.1** Os condomínios que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar **uma** das seguintes documentações comprobatórias:
 - a) Arquivo contendo as etapas, ações e resultados do Inventário de Gases de Efeito Estufa, conforme o modelo no **Anexo III**;
 - b) Arquivo contendo imagens/prints da realização da Pegada de Carbono, conforme o modelo no Anexo III;
 - c) Arquivo contendo projetos e ações que reduzem e/ou compensem as emissões de Gases de Efeito Estufa e de adaptação do espaço físico.
- **6.5** A Certificação em Gestão de Instrumentos objetiva a elaboração de Plano de Ação Climática, Plano Setorial de Redução de Emissões, Estruturação de Regulamentos, Protocolos de Redução de Emissões e Criação de Fundos específicos para combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **6.5.1** Os condomínios que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:
 - a) Comprovação de Criação do Plano de Ação Climática que identifique e estabeleça as medidas prioritárias para a redução de emissão de Gases de Efeito Estufa ou de pelo menos 1 Plano Setorial de Redução de Emissões, conforme o modelo no Anexo IV.
- **6.6**A Certificação em Gestão de Pactos e Acordos propõe a adesão do setor condomínios aos Pactos e acordos no âmbito local, nacional e internacional com outras instituições e/ou empresas do seu interesse visando executar ações em conjunto de combate às emissões de Gases de Efeito Estufa.
- **6.6.1** Os condomínios que desejarem pleitear esta certificação deverão apresentar a seguinte documentação comprobatória:

a) Arquivo de assinatura de 1 Pacto ou Acordo de combate as emissões de Gases de Efeito Estufa, conforme o modelo no **Anexo V**.

CAPÍTULO V

DIVULGAÇÃO

5.1 A divulgação do Programa e da lista dos participantes certificados será feita pela Secretaria Municipal do Clima, no site oficial da Prefeitura de Niterói, https://niteroi.rj.gov.br/2023/12/14/cp-seclima-02-2023/, conforme o calendário apresentado no **Anexo I.**

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1** A participação da instituição neste chamamento público implica a aceitação integral dos termos, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.
- **6.2** Os proponentes poderão solicitar suporte à Assessoria Técnica do Programa da Secretaria Municipal do Clima, em até 5 dias antes do final do prazo de entrega das comprovações, por meio do e-mail: Ileditalboaspraticascarbono@gmail.com.
- **6.3** O chamamento público a que se refere este Programa poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público ou anulado, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reclamação ou indenização por estes motivos.

ANEXOS

Anexo I - Cronograma

Anexo II - Modelo de documento de criação de setor/grupo

Anexo III - Inventário ou Pegada de Carbono

Anexo IV – Modelo de Plano de Ação Climático

Anexo V - Minuta de Instrumento de Acordo ou Pacto de Cooperação

Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono - 2024

ANEXO I – Cronograma

	Dez.	Jan.	Fev.	Mar.	Abr.	Maio.	Jun.	Jul.	Ago.
Publicação do Edital	14								
Inscrições	15		29						
Etapa 1 Sensibilização									
1ª rodada			21						
2ª rodada				15					
3ª rodada online				27					
Etapa 3 – Realização das Boas Práticas									
Período de Realização					1		30		
Etapa 4 – Entrega das Comprovações									
Data Limite								15	
Etapa 5 - Avaliação									
Avaliação dos Pleitos								16	16
Etapa 6 - Certificação									
Evento de Certificação									29

Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono - 2024

ANEXO II

(Timbrado da Instituição)

(Modelo)

CRIAÇÃO DO _____

No dia	de	de	2023, na	Sede	da Ir	nstitui	ção _		,
reuniram-se	os me	embros/fun	cionários o	da er	npresa				,
para criar o				(F	órum/C	Comité	ê/Gru _l	oo em	Mudanças
Climáticas).	Α	referida	instância	pa	ssou	а	ter	como	objetivo
			е	foi	comp	oosta	р	elos	membros
(nome)		, CF	PF:			_, (no	me) _		,
CPF:									
O grupo criad • • •	do assı	umiu como	responsab	ilidad	e as se	eguint	es aç	ões:	
			Respons	ável l	egal				

Obs: Anexar a esta evidência imagens (fotos) e email de comunicação para os colaboradores.

ANEXO III

(Inserir timbre da instituição)

Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono - 2024

INVENTÁRIO OU PEGADA DE CARBONO

Ao preencher o relatório utilize a fonte Arial, tamanho 10.

NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA:		CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL PELO INVENTÁRIO OU PEGADA	DE CARBONO:	
NÚMERO DE TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DA CERTIFICAÇÃO SOLICITADA:		
~		
INTRODUÇÃO		
Descreva o progresso geral do Inventário ou Pegada de	Carbono. Utilize no máxir	mo 1000 caracteres.
Apresente de forma sucinta as ações realizadas	para elaboração do I	nventário ou Pegada de Carbono
Exemplo: Cite a Calculadora utilizada, quais as		
consideração, o período de consume utilizado, se		
de parte.	os cados representantes	consumo de coda a organização ou
or France		

OBJETIVO GERAL

Descreva o objetivo geral do Inventário ou Pegada de Carbono. Utilize no máximo600caracteres

Exemplo: Realizar inventário de Gases de Efeito Estufa para implementar medidas de mitigação e adaptação de emissões.

FONTES DE EMISSÃO

Descreva qual calculadora utilizada e faça uma síntese dos consumos lançados na calculadora para cada fonte.

ENERGIA

Apresente o resulta do obtido desta fonte na calculadora de co2.

O consumo utilizado para cálculo das emissões diz respeito ao período xx e apresentou como resultado xx KgCO2e

RESÍDUO

O consumo utilizado para cálculo das emissões diz respeito ao período xx e apresentou como resultado xx KgCO2e

ÁGUA

O consume utilizado para cálculo das emissões diz respeito ao período xx e apresentou como resultado xx KgCO2e

GÁS

O consumo utilizado para cálculo das emissões diz respeito ao período xx e apresentou como resultado xx KgCO2e

TRANSPORTE

Cite quantos KM(s) foram utilizados no cálculo das emissões e o período. Apresente o resultado em xx KgCO2e

TOTAL DE EMISSÕES

Cite total de emissões apresentadas na calculadora e o resultado em KgCO2e

ANEXO IV

(Inserir timbre da instituição)

Programa Municipal de Certificação de Boas Práticas em Neutralização de Carbono - 2024

PLANO DE AÇÃO CLIMÁTICA		
Preencha abaixo o seu Plano de Ação Climática.		
Ao preencher o relatório utilize a fonte Arial, tamanho 10		
NOME DA INSTITUIÇÃO/EMPRESA:		CNPJ:
NOME DO RESPONSÁVEL PELO PLANO:		
NÚMERO DE TELEFONE:	E-MAIL:	
NOME DA CERTIFICAÇÃO SOLICITADA:		

INTRODUÇÃO

Descreva o progresso geral do Plano de Ação Climática. Utilize no máximo 1000 caracteres.

Apresente de forma sucinta as ações realizadas para elaboração do Plano de Ação Climática. No caso do segmento de Educação, vale utilizar as informações elencadas do Projeto Político Pedagógico (PPP) ou Atas de Planejamento que sinalizam/planejam ações de combate a desperdícios e redução de consumo). Exemplo: Cite como foi a estruturação do documento, quando foi realizado, quem participou da construção e qual o resultado alcançado.

OBJETIVO GERAL

Descreva o objetivo geral do Plano. Utilize no máximo 600 caracteres

O Objetivo deve estar relacionado com o documento produzido, ou seja, se a elaboração foi de um Plano de Ação Climático integral, o objetivo pode ser: Promover ações de educação climática, ações de mitigação e adaptação, se for setorial, pode ser: Gerenciar a produção de resíduos para redução de gás metano, assim por diante.

ROTEIRO DAS AÇÕES

Descreva as ações que compõe o seu Plano. Caso tenha realizado mais de uma ação, preencha separadamente cada ação nos campos abaixo, podendo ser reaplicado o modelo para quantas ações forem realizadas.

Eixo de Sensibilização e Capacitação

, ,
1ª Ação
NOME DA AÇÃO:
Atividades planejadas:
Neste campo deverá ser listado de forma pontual as atividades realizadas, correlacionando com as evidências a serem apresentadas. Utilize no máximo 1000 caracteres.
•
•
•
Eixo de Mitigação
1º Ação
NOME DA AÇÃO:

Neste campo deverá ser listado de forma pontual as atividades realizadas, correlacionando com as evidências a serem apresentadas. Utilize no máximo 1000 caracteres.
•
•
Eixo de Adaptação
lª Ação
NOME DA AÇÃO:
Atividades planejadas:
Neste campo deverá ser listado de forma pontual as atividades realizadas, correlacionando com as evidências a serem apresentadas. Utilize no máximo 1000caracteres.
•
•
•

Atividades planejadas:

ANEXO V

MINUTA DE INSTRUMENTO DE ACORDO OU PACTO DE COOPERAÇÃO

	ACORDO DE COOPI	ERAÇÃO QUE I	ENTRE SI	
	CELEBRAM A (Nome	e da Instituição I) E (Nome	
	da InstituiçãoII), OBJETIVANDO			
	EXECUÇÃO	DAS	AÇÕES	
	RELATIVAS			
PARTÍCIPES:				
Nome da Instituição I	,inscrito(a) _, com sede em			
representada por	, inscrito(a) no CPF sob	portador(a) de	o RG nº	
confere ao(s) qualific acordo ou pacto de co	cado(s), poderes para rep poperação.	resentá-la na assi	natura deste	
Nome da Instituição II	,insc , com sede em			
ato representada p	or, , inscrito(a) no CPF s	portador(a)	do RG nº	
conforme	, que confere ao(s) natura deste acordo ou pac) qualificado(s), p		
As partes supra identificadas reso	lvem celebrar o presente	ACORDO OU P	ACTO DE	
COOPERAÇÃO, destinado à	à	, com fina	lidade de	
observando	as cláusulas e condições	deste Acordo:		

.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO OBJETO

Descrever o objeto do acordo ou pacto, de forma completa e clara.

CLÁUSULA SEGUNDA -DAS AÇÕES DOS PARTÍCIPES

Descrever detalhadamente as ações de cada um dos partícipes.

I -Compete a(o)	_
a)	
b)	
II -Compete a(o)	
a)	
b)	
CLÁUSULA TERCEIRA -DA EXECUÇÃO	
Descrever detalhadamento do cronograma das ações estipuladas partícipes.	neste Acordo, preliminarmente acordado entre os
CLÁUSULA QUARTA -DA VIGÊNCIA	
Indicar o período de vigência do acordo e, quando necessária, a for	na de prorrogação.
O prazo de vigência do presente A meses/anos, contado a partir da data de sua assinato sucessivos períodos.	<u>-</u>
Niterói, de	de 2024.
Representante da Instituição I	Representante da Instituição II
Representante da Instituição I	representante da instituição ii